



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 394/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

1.2. ÓRGÃOS

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso
- Secretaria de Planejamento
- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Pinheiro Machado necessita realizar a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios, novos e de primeiro uso, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de atender às demandas administrativas, operacionais, educacionais, técnicas e institucionais dos órgãos e Secretarias Municipais, bem como viabilizar a execução de Emendas Impositivas destinadas à aquisição desses equipamentos.

A crescente dependência dos recursos tecnológicos para o desempenho das atividades da Administração Pública torna indispensável a manutenção, ampliação e modernização do parque tecnológico municipal. Os equipamentos de informática são utilizados diariamente na execução de serviços essenciais, incluindo acesso a sistemas informatizados, tramitação de processos administrativos, elaboração de documentos, gestão de informações, atendimento ao público, controle de dados, atividades educacionais, serviços de saúde, assistência social, planejamento, fiscalização e demais rotinas administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Prefeitura.

Parte significativa dos equipamentos atualmente em utilização apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, obsolescência tecnológica, limitações de desempenho e incompatibilidade com sistemas e softwares atualmente utilizados pela Administração, ocasionando lentidão, falhas operacionais, aumento da

necessidade de manutenção corretiva, interrupções na prestação dos serviços públicos e redução da produtividade dos servidores.

Além da substituição gradual dos equipamentos obsoletos, a contratação visa suprir demandas decorrentes da expansão dos serviços públicos, da criação ou reestruturação de setores, da implantação de novos projetos e da necessidade de disponibilização de equipamentos adequados às atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais. Também contempla a aquisição de componentes destinados à reposição e manutenção de equipamentos existentes, como fontes de alimentação, unidades de armazenamento SSD, periféricos, roteadores, nobreaks, filtros de linha e demais acessórios, permitindo maior vida útil ao patrimônio público e redução dos custos de manutenção.

A contratação também contempla equipamentos destinados ao atendimento de demandas específicas da área da saúde, como kits completos de impressoras térmicas para etiquetas, destinados à identificação de amostras laboratoriais encaminhadas ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), possibilitando a emissão de etiquetas com código de barras compatíveis com o sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), promovendo maior segurança, rastreabilidade, padronização e eficiência nos procedimentos laboratoriais.

Da mesma forma, inclui equipamentos voltados ao fortalecimento da comunicação institucional, produção de conteúdo e divulgação das ações da Administração Municipal, como microfones sem fio, tripés e demais acessórios audiovisuais destinados ao Gabinete do Prefeito, contribuindo para a melhoria da qualidade das transmissões, registros audiovisuais, eventos oficiais, campanhas institucionais e atividades de comunicação pública.

Os tablets previstos nesta contratação destinam-se ao desenvolvimento de atividades administrativas, educacionais, pedagógicas, recreativas, de atendimento ao público e de trabalho em campo, incluindo a substituição de equipamentos utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde que apresentam desgaste ou limitações de funcionamento, assegurando maior mobilidade, confiabilidade, eficiência na coleta de informações, acesso aos sistemas corporativos e continuidade dos serviços prestados à população.

Além das necessidades administrativas ordinárias, parte dos equipamentos será adquirida para execução de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada destinadas ao Município, garantindo o cumprimento das finalidades previstas pelos parlamentares e permitindo a implementação de investimentos voltados à melhoria da infraestrutura tecnológica das Secretarias beneficiadas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão participante, durante a vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade administrativa, otimização dos recursos públicos, redução de custos decorrentes de processos licitatórios repetitivos, padronização dos equipamentos adquiridos, economia de escala e maior eficiência na gestão das aquisições.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a modernização da infraestrutura tecnológica municipal, atender às demandas das Secretarias Municipais e das Emendas Impositivas, ampliar a eficiência administrativa, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e garantir maior qualidade no atendimento prestado à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios destinados à Administração Municipal.

Verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores especializados, tanto fabricantes quanto revendedores autorizados, aptos a fornecer equipamentos novos e de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração. O mercado nacional apresenta elevado grau de competitividade para este segmento, contando com diversos fornecedores capazes de atender às exigências técnicas, de qualidade, garantia e suporte previstas na contratação.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- aquisição individual por meio de processos licitatórios específicos para cada Secretaria ou demanda;
- adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas, quando existentes e compatíveis com as necessidades do Município;
- realização de licitação própria por meio de Sistema de Registro de Preços, contemplando todos os órgãos participantes e as demandas provenientes das Emendas Impositivas.

A realização de processos licitatórios individualizados foi considerada menos vantajosa, uma vez que aumentaria os custos administrativos, demandaria maior tempo para conclusão das contratações, dificultaria a padronização dos equipamentos e reduziria os ganhos decorrentes da economia de escala.

A utilização de atas de registro de preços de outros órgãos depende da existência de registros vigentes compatíveis com as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento exigidos pela Administração Municipal, além da anuência do órgão gerenciador e da vantajosidade da adesão, circunstâncias que nem sempre estão presentes e podem limitar o atendimento integral das necessidades identificadas.

Diante desse cenário, conclui-se que a alternativa mais vantajosa consiste na realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a futura e eventual aquisição dos equipamentos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da ata.

Essa solução proporciona maior competitividade entre os fornecedores, padronização dos equipamentos adquiridos, flexibilidade nas aquisições, redução dos custos administrativos, otimização dos recursos públicos, atendimento das demandas ordinárias e das Emendas Impositivas, além de garantir maior eficiência no planejamento das aquisições e na gestão do parque tecnológico municipal. Trata-se, portanto, da alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) encaminhados pelos órgãos e Secretarias participantes, contemplando as necessidades de reposição, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal.

A Ata de Registro de Preços será composta por 24 itens, totalizando aproximadamente 563 unidades de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios, compreendendo, entre outros, notebooks, computadores, monitores, tablets, televisores, impressoras multifuncionais, impressoras térmicas, scanners, nobreaks, roteadores, projetores multimídia, webcams, caixas de som, microfones sem fio e kits de impressão de etiquetas.

Os quantitativos foram estimados considerando as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, pelo Gabinete do Prefeito, pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, bem como os equipamentos destinados ao atendimento de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada.

Por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.151.360,34 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao somatório dos valores estimados para os 24 itens que compõem o Registro de Preços.

A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o Decreto Municipal nº 1.478/2025, mediante pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, utilizando informações provenientes de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Para a composição do orçamento estimativo foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos para cada item, considerando equipamentos com especificações técnicas compatíveis com as exigidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar que os valores de referência reflitam os preços praticados no mercado.

Os valores unitários e totais estimados de cada item encontram-se detalhados na planilha orçamentária que integra este Termo de Referência, servindo como referência para o julgamento das propostas e para a futura Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de contratação realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado possui caráter meramente referencial, não obrigando a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, que serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecimento dos equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios será realizado de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas requisições de despesa e notas de empenho, não existindo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem qualquer indício de utilização anterior, remanufatura, recondicionamento, reaproveitamento de componentes ou qualquer processo de recuperação, devendo possuir procedência regular e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, acompanhados dos respectivos manuais de instalação, operação e utilização, certificados de garantia, licenças de software, quando aplicáveis, mídias ou links oficiais para instalação, cabos, conectores, fontes de alimentação, baterias, adaptadores, drivers, acessórios e demais componentes indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento, sem necessidade de aquisição complementar por parte da Administração.
- Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo Município, observando os padrões de conectividade, alimentação elétrica, interfaces, protocolos de comunicação, sistemas operacionais e demais requisitos técnicos previstos nas especificações do Termo de Referência, garantindo sua plena integração ao ambiente computacional existente.
- Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente INMETRO, ANATEL ou outros organismos reguladores responsáveis pela certificação do respectivo produto, além de atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao padrão brasileiro de plugues e tomadas NBR 14136, às normas de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, eficiência energética e demais regulamentações técnicas incidentes sobre cada tipo de equipamento.
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, componentes, peças, mão de obra, assistência técnica e demais serviços necessários ao restabelecimento do perfeito funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, prevalecendo, quando superior, o prazo de garantia oferecido pelo fabricante.

- A entrega deverá ocorrer no Município de Pinheiro Machado/RS, em local previamente indicado pela Administração, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro, embalagem, tributos, fretes e demais custos necessários à perfeita execução do fornecimento.
- Os equipamentos deverão ser acondicionados de forma adequada para transporte, armazenamento e manuseio, de modo a evitar danos mecânicos, elétricos, eletrônicos ou estéticos durante o deslocamento, sendo vedada a entrega de produtos com avarias, violação de embalagem, componentes faltantes, sinais de uso ou quaisquer condições que comprometam sua integridade ou funcionamento.
- O recebimento dos materiais será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, podendo a Administração promover inspeções, testes de funcionamento, conferência das especificações técnicas e demais procedimentos necessários para comprovação da conformidade dos equipamentos com as exigências contratuais.
- Constatada qualquer desconformidade, defeito, avaria, incompatibilidade técnica, divergência de especificações ou descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição do equipamento ou a correção da irregularidade no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.
- A contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e técnica compatível com a execução do objeto, assegurando o fornecimento dos quantitativos registrados, o cumprimento dos prazos de entrega, a disponibilidade dos equipamentos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e a manutenção do padrão de qualidade exigido pela Administração Municipal.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

- Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade, componentes, peças, acessórios, mão de obra e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- Durante o período de garantia, a contratada será responsável por prestar assistência técnica aos equipamentos fornecidos, diretamente ou por meio de rede autorizada pelo fabricante, garantindo atendimento adequado às solicitações da Administração e a adoção das medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento dos produtos.
- Sempre que constatado defeito de fabricação, incompatibilidade técnica ou falha de funcionamento não decorrente de uso inadequado, a contratada deverá promover, às suas expensas, o reparo ou a substituição integral do equipamento ou do componente defeituoso, utilizando exclusivamente peças novas e originais ou equivalentes homologadas pelo fabricante, preservando as características técnicas, o desempenho e a garantia do produto.

- Caso o reparo não seja realizado em prazo compatível com a necessidade da Administração ou o defeito comprometa a utilização do equipamento, poderá ser exigida sua substituição por outro novo, de características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem prejuízo da continuidade da garantia.
- Os equipamentos deverão ser fornecidos com toda a documentação técnica necessária, incluindo certificado de garantia, manual de operação e utilização, orientações para acionamento da assistência técnica e demais documentos disponibilizados pelo fabricante, possibilitando o adequado acompanhamento da garantia durante toda a sua vigência.
- Considerando a natureza da contratação, não será exigida a prestação de serviços de manutenção preventiva programada, uma vez que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de equipamentos novos. Todavia, durante o período de garantia, toda manutenção corretiva necessária ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, incluindo fornecimento de peças, componentes, atualização de firmware ou software, quando aplicável, deslocamento de técnicos, transporte dos equipamentos e quaisquer outras despesas necessárias à solução do problema, sem custos adicionais para a Administração.
- Após o encerramento do prazo de garantia, eventual necessidade de manutenção corretiva, aquisição de peças ou assistência técnica será avaliada pela Administração, podendo ser objeto de contratação específica, caso necessário.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

- A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- Poderão participar da licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos previstos no edital.
- A avaliação das propostas observará, além do menor preço ofertado, o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidas propostas que apresentem equipamentos com desempenho inferior ao mínimo exigido, especificações incompatíveis, produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que não atendam às normas técnicas e certificações exigidas.
- A Administração verificará a conformidade das propostas quanto às características técnicas dos equipamentos, marcas, modelos, desempenho, compatibilidade, funcionalidades, garantia, certificações obrigatórias e demais requisitos previstos para cada item, podendo solicitar documentação complementar, catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos emitidos pelo fabricante que comprovem o atendimento às especificações exigidas.
- Quando necessário para a adequada análise técnica, poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer informações constantes da proposta,

vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que alterem seu conteúdo original, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A contratada deverá demonstrar capacidade operacional e logística suficiente para executar o objeto, garantindo o fornecimento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, o cumprimento dos prazos de entrega, a manutenção da qualidade dos equipamentos ofertados e o atendimento das demandas da Administração durante toda a vigência da contratação.
- A habilitação do fornecedor observará os requisitos previstos na legislação vigente e no edital, compreendendo a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos eventualmente exigidos para assegurar a capacidade de execução do objeto.
- Após a contratação, o desempenho do fornecedor será acompanhado pela Administração mediante fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, considerando, entre outros aspectos, a pontualidade nas entregas, a conformidade dos equipamentos fornecidos, o atendimento às especificações técnicas, a qualidade dos produtos, a eficiência no atendimento das solicitações de garantia e assistência técnica, bem como o cumprimento das obrigações contratuais, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento ou descumprimento das condições estabelecidas.

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

- É vedado o fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, de mostruário, com componentes reutilizados ou que apresentem qualquer indício de utilização anterior, devendo todos os produtos ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação.
- Não serão aceitos equipamentos que estejam descontinuados pelo fabricante, sem disponibilidade de peças de reposição, sem suporte técnico durante o período de garantia ou cuja fabricação tenha sido encerrada antes da entrega, salvo quando comprovadamente substituídos por modelo equivalente ou superior, mediante prévia anuência da Administração.
- Será vedada a entrega de equipamentos que não atendam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que apresentem desempenho inferior ao exigido, incompatibilidade com a infraestrutura tecnológica do Município, ausência de certificações obrigatórias, embalagens violadas ou avariadas, bem como produtos que apresentem defeitos aparentes ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
- Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, fontes de alimentação, adaptadores, licenças de software, quando aplicáveis, manuais de operação, certificados de garantia e demais itens indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais para disponibilização desses componentes.
- A substituição de marcas, modelos ou especificações somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, desde que o produto ofertado possua características técnicas equivalentes ou superiores

às originalmente contratadas, sem prejuízo da qualidade, do desempenho, da compatibilidade e da finalidade do equipamento.

- A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável ao objeto, bem como as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, autenticidade e regularidade dos equipamentos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades identificados durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- Fica vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas as hipóteses eventualmente previstas no edital e na legislação vigente, desde que não comprometam a qualidade do fornecimento e sejam previamente autorizadas pela Administração.
- A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências, solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, declarações do fabricante ou demais documentos necessários para comprovação do atendimento às especificações técnicas, bem como realizar inspeções e testes nos equipamentos fornecidos, rejeitando aqueles que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outra contratação para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma. Entretanto, está correlacionada às atividades permanentes de tecnologia da informação desenvolvidas pela Administração Municipal, bem como às ações de modernização da infraestrutura tecnológica dos órgãos e Secretarias Municipais.

Os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados em conjunto com a infraestrutura de tecnologia já existente, composta por redes de computadores, sistemas corporativos, equipamentos de comunicação, sistemas de gestão pública, plataformas educacionais, sistemas de saúde, softwares institucionais e demais recursos tecnológicos empregados na execução das atividades administrativas e finalísticas do Município.

A contratação também guarda relação com futuras aquisições de materiais de informática, suprimentos, componentes de reposição, licenças de software, serviços de manutenção e demais contratações necessárias à continuidade da operação do parque tecnológico municipal, sem que tais instrumentos sejam condição indispensável para a execução do objeto deste Registro de Preços.

Além disso, parte dos equipamentos destina-se ao atendimento de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada, constituindo instrumento necessário para viabilizar a execução dos investimentos previstos pelos parlamentares, observadas as finalidades específicas de cada emenda.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam contratações correlatas relacionadas à gestão da infraestrutura tecnológica da Administração, não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja requisito para a efetivação da presente contratação, podendo o objeto ser executado de forma independente e atingir plenamente a finalidade pública pretendida.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser concluídas as etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração e aprovação do Estudo

Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da pesquisa de preços e dos demais documentos que compõem a fase preparatória do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, incluindo aquelas decorrentes de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada, promovendo a padronização das especificações técnicas dos equipamentos e a definição dos quantitativos estimados para cada item que comporá o Registro de Preços.

Também deverão ser verificadas a disponibilidade orçamentária e financeira para as futuras aquisições, observando-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da emissão das respectivas requisições de despesa e notas de empenho pelos órgãos participantes.

A Administração deverá elaborar especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para assegurar a aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades institucionais, observando padrões de desempenho, qualidade, garantia, certificações e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente no Município, de modo a ampliar a competitividade do certame e evitar restrições indevidas à participação de fornecedores.

Por fim, os servidores responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão ser formalmente designados antes da contratação, competindo-lhes acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se refere à aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios destinados ao atendimento das atividades da Administração Municipal.

Entretanto, considerando a natureza dos produtos, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais utilizados em sua fabricação, ao consumo de energia elétrica durante sua vida útil e à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de seu ciclo de utilização.

Como forma de minimizar esses impactos, deverão ser priorizados equipamentos que atendam às normas técnicas e às certificações aplicáveis, apresentem eficiência energética compatível com os padrões vigentes e sejam fabricados em conformidade com a legislação ambiental pertinente.

A contratada deverá fornecer produtos novos, de qualidade comprovada e com vida útil compatível com as especificações técnicas exigidas, contribuindo para a redução da necessidade de substituições prematuras e, conseqüentemente, da geração de resíduos eletrônicos.

Ao término da vida útil dos equipamentos substituídos ou inservíveis, a Administração deverá promover sua destinação ambientalmente adequada, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as demais normas aplicáveis à gestão e ao descarte de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e podem ser mitigados mediante a aquisição de equipamentos de qualidade, maior durabilidade, observância das normas técnicas

e adoção de procedimentos adequados para o gerenciamento e destinação final dos resíduos eletroeletrônicos gerados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adotará o parcelamento do objeto por itens, uma vez que os equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios possuem características técnicas distintas, são independentes entre si e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo da funcionalidade, da execução do objeto ou do atendimento das necessidades da Administração.

O parcelamento por itens amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado de tecnologia da informação, equipamentos eletrônicos e periféricos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, maior concorrência e melhores condições comerciais para a Administração Pública.

Além disso, a divisão por itens possibilita que empresas de pequeno e médio porte participem da licitação apenas nos itens compatíveis com sua capacidade operacional, promovendo a ampliação da competitividade, a isonomia entre os licitantes e o desenvolvimento do mercado fornecedor, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item também proporciona maior flexibilidade à Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo a aquisição apenas dos equipamentos efetivamente necessários, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, a disponibilidade orçamentária e a execução das Emendas Impositivas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Ressalta-se que, embora a contratação seja parcelada por itens, o fornecimento de cada equipamento deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os componentes, acessórios, softwares, licenças, cabos, fontes de alimentação e demais elementos indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, não sendo admitido o fracionamento de um mesmo item.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior competitividade, economicidade, eficiência, ampliação da participação de fornecedores e melhor atendimento das necessidades dos órgãos participantes, sem comprometer a padronização, a qualidade dos equipamentos ou a execução da futura Ata de Registro de Preços.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento das demandas de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios dos órgãos e Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas, operacionais, educacionais, técnicas e de atendimento à população.

A contratação tem como objetivo promover a modernização e a ampliação do parque tecnológico da Administração Municipal, mediante a substituição gradual de equipamentos obsoletos, desgastados ou com desempenho insuficiente, bem como atender às novas demandas decorrentes da expansão dos serviços públicos e da

implementação de projetos institucionais e investimentos oriundos de Emendas Impositivas e Emendas de Bancada.

Espera-se, ainda, garantir maior disponibilidade, confiabilidade e desempenho dos equipamentos utilizados pelos servidores municipais, reduzindo falhas operacionais, interrupções na prestação dos serviços públicos, custos com manutenção corretiva e prejuízos decorrentes da utilização de equipamentos tecnologicamente defasados.

A aquisição dos equipamentos também contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Município, proporcionando maior eficiência na utilização dos sistemas informatizados, melhoria na gestão das informações, maior agilidade na tramitação de processos administrativos, otimização das atividades educacionais, aperfeiçoamento dos serviços de saúde, fortalecimento da comunicação institucional e ampliação da capacidade operacional dos diversos setores da Administração.

No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a contratação permitirá a modernização dos procedimentos de identificação de amostras laboratoriais por meio da utilização de impressoras térmicas para etiquetas compatíveis com o sistema GAL, promovendo maior segurança, rastreabilidade, padronização e eficiência na realização dos exames encaminhados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos licitatórios, redução dos custos administrativos, economia de escala, padronização dos equipamentos adquiridos e maior flexibilidade para atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata, permitindo aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

Por fim, pretende-se assegurar a correta execução das Emendas Impositivas destinadas à aquisição de equipamentos tecnológicos, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, o fortalecimento da infraestrutura dos órgãos municipais e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e Secretarias Municipais, bem como à execução das Emendas Impositivas e Emendas de Bancada contempladas neste processo.

A contratação abrangerá o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo computadores desktop completos, notebooks, monitores, impressoras multifuncionais, scanners, tablets, televisores, nobreaks, autotransformadores, roteadores, unidades de armazenamento SSD, fontes de alimentação, periféricos, equipamentos audiovisuais, kits de impressoras térmicas para etiquetas e demais acessórios correlatos, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada em razão da impossibilidade de definir previamente o momento exato e a quantidade de equipamentos que serão adquiridos por cada órgão participante ao longo da vigência da Ata. Dessa forma, as aquisições ocorrerão de forma parcelada,

conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de aquisição de equipamentos antes do momento de sua utilização.

A solução contempla todo o ciclo da contratação, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, transporte, entrega, garantia, assistência técnica durante o período de garantia e substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades, assegurando que os equipamentos sejam disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A contratação permitirá a padronização dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal, favorecendo a compatibilidade entre os recursos tecnológicos, simplificando os procedimentos de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, além de proporcionar maior eficiência na gestão do parque tecnológico municipal.

A solução também atenderá às necessidades de modernização da infraestrutura tecnológica dos diversos órgãos municipais, promovendo a substituição gradual de equipamentos obsoletos, a ampliação da capacidade operacional dos setores, o fortalecimento das atividades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e comunicação institucional, bem como a execução dos investimentos previstos nas Emendas Impositivas.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, apresentando-se técnica e economicamente viável, compatível com as práticas adotadas pela Administração Pública e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 24 de julho de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8



ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: Na presente pesquisa de preços foi utilizada a **MÉDIA ARITMÉTICA** dos preços válidos obtidos.

FONTES DE PESQUISA:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série de preços utilizada para subsidiar a estimativa de custos foi obtida por meio da ferramenta Banco de Preços, que reúne informações de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública em âmbito nacional.

Para cada item constante da presente contratação foram selecionadas referências de preços provenientes de processos licitatórios similares, utilizando-se a média aritmética dos preços válidos obtidos, conforme metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A quantidade de referências utilizadas variou conforme a disponibilidade de dados para cada item, garantindo amostragem suficiente para a formação do preço estimado.

A pesquisa contemplou todos os itens que compõem o objeto da futura Ata de Registro de Preços, abrangendo equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios, cujos valores unitários e totais encontram-se consolidados no relatório emitido pela plataforma Banco de Preços, que integra este processo administrativo.

Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços atualmente praticados no mercado, servindo de base para a elaboração do orçamento estimativo da contratação e para a definição do valor máximo aceitável na futura licitação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025, adotando-se a metodologia de cota de preços para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Para a formação do orçamento estimativo, foi utilizada a plataforma Banco de Preços, que reúne informações provenientes de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. Foram selecionadas referências compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos constantes neste processo, priorizando registros recentes e objetos com características equivalentes.

Os valores obtidos foram submetidos à análise técnica, sendo desconsideradas eventuais cotações que apresentassem distorções significativas em relação ao conjunto da amostra, quando identificadas como manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevadas. Para a definição do valor estimado de cada item, adotou-se a média aritmética dos preços válidos, metodologia que proporciona maior representatividade dos preços praticados no mercado e maior segurança na estimativa da contratação.

A análise demonstrou que os valores estimados são compatíveis com a realidade do mercado para equipamentos de informática, periféricos, equipamentos eletrônicos e acessórios com as especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal, evidenciando a adequação do orçamento elaborado e a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, que regem as contratações públicas.

O valor global estimado da contratação totalizou R\$ 1.151.360,34 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), servindo como referência para o julgamento das propostas no procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços.

COMPROVAÇÕES:

A seguir, apresentam-se as comprovações das cotações obtidas, devidamente organizadas por item, bem como os respectivos registros que fundamentam os valores considerados na pesquisa de preços, em conformidade com os critérios adotados e com a metodologia previamente descrita neste relatório.

Link para consulta do relatório de pesquisa de preço completo:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gsvOlqbdcpkclBvPbBa6vyyRIQnDiD6ZJNlbPOpdh3QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Pinheiro Machado/RS, 24 de julho de 2026.

Raquel Garcia de Ávila
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.663-6





Relatório de Pesquisa de Preço

CNPJ: 88.084.942/0001-46



Relatório Resumido de Cotação: Eletrônicos e TI 2026

Pesquisa realizada entre 23/06/2026 19:57:00 e 20/07/2026 16:02:45

Relatório gerado no dia 20/07/2026 16:08:08 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:d0dc:ac85:365d:18a5)

A legislação Decreto Municipal nº 1478/2025, utilizada nesta cotação, foi inserida manualmente pelo responsável pela pesquisa. Cabendo ao responsável assegurar a aderência às normas aplicáveis.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Computador Completo	7	42 Unidades	R\$ 4.298,19 (un)	-	R\$ 4.298,19	R\$ 180.523,98
2) Notebooks	6	100 Unidades	R\$ 5.300,10 (un)	-	R\$ 5.300,10	R\$ 530.010,00
3) Impressora Multifuncional	5	15 Unidades	R\$ 2.384,04 (un)	-	R\$ 2.384,04	R\$ 35.760,60
4) TV 40"	5	10 Unidades	R\$ 1.665,48 (un)	-	R\$ 1.665,48	R\$ 16.654,80
5) TV 50"	5	5 Unidades	R\$ 3.043,25 (un)	-	R\$ 3.043,25	R\$ 15.216,25
6) nobreak 600 VA	6	70 Unidades	R\$ 774,56 (un)	-	R\$ 774,56	R\$ 54.219,20
7) Scanner	12	10 Unidades	R\$ 2.594,23 (un)	-	R\$ 2.594,23	R\$ 25.942,30
8) Autotransformador	9	20 Unidades	R\$ 172,39 (un)	-	R\$ 172,39	R\$ 3.447,80
9) Monitor	6	20 Unidades	R\$ 650,82 (un)	-	R\$ 650,82	R\$ 13.016,40
10) Mouse	5	200 Unidades	R\$ 33,55 (un)	-	R\$ 33,55	R\$ 6.710,00
11) teclado	8	200 Unidades	R\$ 41,97 (un)	-	R\$ 41,97	R\$ 8.394,00
12) Mouse Ergonômico	6	30 Unidades	R\$ 61,82 (un)	-	R\$ 61,82	R\$ 1.854,60
13) Teclado mecânico	6	30 Unidades	R\$ 196,82 (un)	-	R\$ 196,82	R\$ 5.904,60
14) Fonte para Computador	10	50 Unidades	R\$ 240,99 (un)	-	R\$ 240,99	R\$ 12.049,50
15) Filtro de Linha	7	100 Unidades	R\$ 89,57 (un)	-	R\$ 89,57	R\$ 8.957,00
16) Roteador	12	35 Unidades	R\$ 495,32 (un)	-	R\$ 495,32	R\$ 17.336,40
17) SSD	7	20 Unidades	R\$ 292,14 (un)	-	R\$ 292,14	R\$ 5.842,80
18) Tablet	7	96 Unidades	R\$ 1.565,58 (un)	-	R\$ 1.565,58	R\$ 150.295,68
19) Tablet alto desempenho	8	5 Unidades	R\$ 1.923,27 (un)	-	R\$ 1.923,27	R\$ 9.616,35
20) Estabilizador para Câmaras Frias	10	10 Unidades	R\$ 2.172,57 (un)	-	R\$ 2.172,57	R\$ 21.725,70
21) Microfone de Lapela sem Fio	6	1 Unidade	R\$ 978,17 (un)	-	R\$ 978,17	R\$ 978,17
22) Tripé para Celular Extensível, 150cm com Clip 2 em 1 e Cabeça Esférica 360°	4	1 Unidade	R\$ 331,71 (un)	-	R\$ 331,71	R\$ 331,71
23) Kit Completo de Impressora Térmica para Etiquetas, com Etiquetas e Fita Ribbon Compatíveis	7	10 Unidades	R\$ 1.835,05 (un)	-	R\$ 1.835,05	R\$ 18.350,50
24) TV 43	9	5 Unidades	R\$ 1.644,44 (un)	-	R\$ 1.644,44	R\$ 8.222,20



Valor Global: R\$ 1.151.360,34





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9ED-2189-19BC-5FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAQUEL GARCIA DE AVILA (CPF 022.XXX.XXX-88) em 24/07/2026 10:54:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 26/07/2026 11:14:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/C9ED-2189-19BC-5FE5>